# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Contratos | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Ratificação | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**
**EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.**
**TERMO ADITIVO Nº 10/2019, DE 04/03/2019.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.952/0001-60, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Mendes, nº 460, sala 01, Centro, neste ato representado por seu proprietário, Senhor JAIRO AUGUSTO PERLES, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 40 (quarenta) dias, com início no dia 05 de Março e término no dia 13 de Abril de 2019, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME

JAIRO AUGUSTO PERLES

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SAULO CASEMIRO

RG nº 25.269.070-9

2)_____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 32.745.268-7

## Contratos

**PROCESSO Nº 11/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: MARIANA CASADORE ALBERGANTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.829.990/0001-61, sediada na cidade de Ariranha / SP, à Rua Prudente de Moraes nº 584 (Cep. 15.960-00); OBJETO: Prestação de serviços de atendimento à população junto a ESF – Estratégia da Saúde da Família da Vila Marques, disponibilizando um médico clínico geral, com carga horária de 40 horas semanais, o qual deverá estar devidamente inscrito junto a respectivo conselho médico; VALOR: R$ 12.451,25; PRAZO: 30 (trinta) dias, com início no dia 14 de março de 2019, e término no dia 13 de abril de 2019; DATA DA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.

Pirangi, 18 de Março de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 12/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: HOSPITAL DO OLHO DE MONTA AZUL PAULISTA, com pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.941.887/0001-16, com sede na cidade de Monte Azul Paulista – SP, à Praça Coronel Licas nº 96 – Caixa Postal nº 92 (Cep. 14.730-000); OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde para aproximadamente 265 procedimentos e avaliações oftálmicas (eletiva); VALOR MENSAL: R$ 3.479,98; PRAZO: 05 (cinco) meses, com início no dia 14 de março e término no dia 10 de agosto de 2019, para efeito de execução de prestação dos serviços especificados; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.

Pirangi, 18 de Março de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**GABINETE DA PRESIDENCIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**
**RATIFICAÇÃO**

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.759.039/0001-97, para o fornecimento dos seguintes materiais: - 14 placas em aço inox para identificação dos departamentos, medidas 30x10cm, envernizadas, com brasão gravado nas cores originais; - 01 corrimão em aço inox, medindo 2,65mts de comprimento a ser instalado junto a rampa da Sala de Sessões; para o período improrrogável de 30 (trinta) dias.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) em favor da Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº00.759.039/0001-97, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a entrega dos materiais, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 15 de março de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal